



/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

LEI COMPLEMENTAR N.º 212, DE 19 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído e alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Complementar Municipal nº 184/13 de 02 de dezembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Complementar Municipal nº 200/14 de 23 de julho de 2014 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 lei Municipal nº 205 de 17 de novembro de 2014 nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2015 os seguintes projetos:

1-078 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE - TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2015, Crédito Especial, nos termos do art. 41, inciso II da lei 4.320/64 no valor de R\$ 160.850,00 (Cento e Sessenta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:



(+)	CRÉDITO ESPECIAL	TOTAL R\$
	2 PODER EXECUTIVO	
	DIV.AGRIC. E MEIO-AMBIENTE E DESENV.	
	02.09.00 ECONÔMICO	
	AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE - TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
20.601.022.1.078		
4.4.90.52.01-F:01	Equip. e Material Permanente	14.600,00
4.4.90.52.01-F:05	Equip. e Material Permanente	146.250,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	160.850,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial abertos pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e cinquenta Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.00.00 - TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO	
2471.99.xx - Aquis. Trator e Implementos	146.250,00
TOTAL	146.250,00

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$.14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)
- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$. 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais).

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	TOTAL R\$
2 PODER EXECUTIVO		
02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.005.2.006 MANUT. ATIV. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Outros Serviços de Terceiros -		
027	3.3.90.39.01-F:01 P.Jurídica	70.000,00
02.04.00 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO		
02.04.08 MERENDA ESCOLAR		
12.306.013.2.022 MANUT. ATIV.- ALIMENTAÇÃO CRECHE		
096	3.3.90.32.01-F:05 Material de Distribuição Gratuita	16.000,00
12.306.013.2.023 MANUT. ATIV.- ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLA		
097	3.3.90.32.01-F:05 Material de Distribuição Gratuita	9.500,00
DIVISÃO DE ASSIST. SOCIAL - FUNDO		
02.07.00 MUNIC. ASSIST. SOCIAL		
08.244.020.2.042 MANUT. ATIV.- F.M.A.S.- DIV. ASSIST. SOCIAL		
231	3.3.90.30.01-F:01 Material de Consumo	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		115.500,00

Art. 7º - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto pelo artigo 6º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze mil e Quinhentos Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$. 115.500,00
(Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Art. 8º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, aos
dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de dois
mil e quinze (2015), 19º ano de Emancipação Político-
Administrativa.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Elemento Despesa	DESPESAS CRIADAS SUPLEMENTADAS	Exercícios		
		2015	2016	2017
4.4.90.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.90.52.01	Obras e Instalações	14.600,00		
4.4.90.52.05	Obras e Instalações	146.250,00	-	-
	TOTAL	160.850,00	-	-

2.0 - DECLARAÇÃO

ADRIANO MARCELO BONILHA, Prefeito Municipal de Brejo Alegre, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para suportar as despesas ora criadas/suplementadas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Brejo Alegre, 19 de maio de 2015.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR CANDIDO
ADVOGADO



/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50
e-mail: brejoalegre@uol.com.br
AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873
CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP., aos 19 de Maio de 2015.

JOYCE JACOB DE PAULA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO